



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 001 /16

Processo Administrativo n.º 09/10/15.689

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 83/09

Termo de Contrato n.º 29/12

Objeto: Serviços de contabilidade destinados às Associações de Amigos e Caixa Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Considerando:

I – A assinatura em 26/03/12 do Termo de Contrato n.º 29/12, com a empresa **TRUNPHO CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.683.393/0001-00;

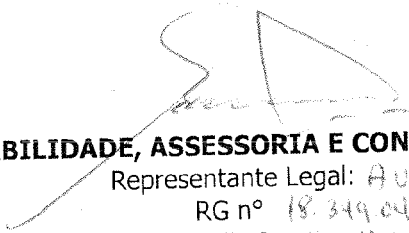
II – A conveniência para a Administração e a concordância da Contratada.

Resolvem as partes:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Termo de Contrato n.º 29/12 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **TRUNPHO CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA.**, com fundamento, no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, sem acarretar qualquer direito à indenização, nada mais restando a reclamar com relação a este objeto em lugar, tempo ou juízo algum.

Campinas, 03 FEV 2016


SOLANGE VILLON KHON PELICER
Secretária Municipal de Educação


TRUNPHO CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA.

Representante Legal: AUGUSTO TABOAS DO COUTINHO

RG n.º 18.349.041-1

CPF n.º 064.176.538-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 09/10/15.689

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Trunpho Contabilidade, Assessoria e Consultoria S/C Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 283/09

Termo de Contrato n.º 29/12

Objeto: Serviços de contabilidade destinados às Associações de Amigos e Caixa Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Termo de Rescisão Amigável n.º 001/16

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

03 FEV. 2016

Campinas, _____

SOLANGE VILLON KHON PELICER

Secretária Municipal de Educação

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

TRUNPHO CONTABILIDADE, ACESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA.

Representante Legal: Augusto Trunpho

RG n.º 18.349.041-1

CPF n.º 067.126.538-94

e-mail institucional: Augusto@trunpho.com.br

e-mail pessoal: Augusto@trunpho.com.br